

priedade de Chupetas e Biberons — Creche, L.^{da}, requerente Chupetas e Biberons — Creche, L.^{da}

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;
Lotação máxima — 28 crianças;

Uma sala de actividades para as crianças com idades compreendidas entre aquisição da marcha e os 24 meses — 8 crianças;

Duas salas de actividades para as crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses — 9 e 11 crianças, respectivamente.

26 de Abril de 2007. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042798

Alvará n.º 98/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Brinca e Ri, sito na Rua dos Calços, lote 2, Urbanização dos Barris, Asseiceira Pequena, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, propriedade de Brinca e Ri, Jardim-de-Infância e ATL, L.^{da}, de que é requerente Brinca e Ri, Jardim-de-Infância e ATL, L.^{da}

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;
Lotação máxima — 33 crianças;

Berçário — 8 bebés;
Sala de actividades para as crianças com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e os 24 meses — 10 crianças;

Sala de actividades para as crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses — 15 crianças, localizadas no piso 1.

27 de Abril de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042737

Alvará n.º 99/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Brinca e Ri, sito na Rua dos Calços, lote 2, Urbanização dos Barris, Asseiceira Pequena, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, propriedade de Brinca e Ri, Jardim-de-Infância e ATL, L.^{da}, de que é requerente Brinca e Ri, Jardim-de-Infância e ATL, L.^{da}

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — centro de actividades de tempos livres;
Lotação máxima — 20 crianças por turno, localizado no piso 1.

27 de Abril de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042735

Alvará n.º 100/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Aurora Boreal, sito na Rua de Bartolomeu Perestrelo, 2, A/B, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, propriedade de CADRIMAR, ATL, L.^{da}, cujo requerente é CADRIMAR, ATL, L.^{da}

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — centro de actividades de tempos livres;
Lotação máxima — 19 crianças por turno.

9 de Maio de 2007. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042799

Aviso n.º 16 140/2007

Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Cátia Nair de Sousa, sito Rua de Alexandre Herculano, 87, 1.º, concelho de Cascais, distrito de Lisboa

Dado cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de

Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Cátia Nair de Sousa, sito na Rua de Alexandre Herculano, 87, 1.º, Cascais, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

21 de Março de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042800

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 20 012/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de três meses, aos enfermeiros graduados Sónia Gabriela Igreja de Oliveira Santos, Ricardo Jorge Nunes Pinto, Maria Sílvia Alves Ferreira Estupendo, Lucinda Celeste Teixeira Pacheco e Anabela Monteiro Relvas Ramalho para a Administração Regional de Saúde do Norte, USF Nascente, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

2611042809

Hospital de Sobral Cid

Deliberação (extracto) n.º 1735/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 25 de Julho de 2007, ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 30 de Julho de 2007, foram Amílcar Hernâni Carvalho Lopes, Ana Luísa Simões Ferreira, Inês Pereira Santos, Nélson Silva Marques e Tânia João Bernardo Ferreira Jorge, enfermeiros, nível 1, contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, eventualmente renováveis por um idêntico período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 1, 2 e 16 de Agosto de 2007, respectivamente.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

2611042619

Deliberação (extracto) n.º 1736/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 28 de Junho de 2007, ratificados pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 30 de Julho de 2007, foram Margarida Victor Vieira, Paulo Alexandre Sousa Duarte, Sónia Margarete Vieira Cardoso, Carina Sofia Costa Freitas e Carla Margarida Monteiro Gonçalves, enfermeiros, nível 1, contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, eventualmente renováveis por um idêntico período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 e 11 de Julho de 2007, respectivamente.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

2611042611